

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E SUNSHINE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO LTDA - ME.

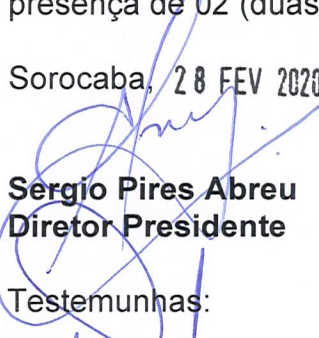
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES** e **SUNSHINE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO LTDA ME** com sede nesta cidade, na Rua Arthur Caputti, nº 183 Jardim Guarujá – CEP 18050-601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.951.159/0001-33, Inscrição Municipal nº 315.764, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.225.645.580, neste ato representada por Erlon Marum de Freitas, casado, professor, portador do RG nº 13.815.824-1, inscrito no CPF do MF sob nº 105.402.248-80, residente e domiciliado na Rua Arthur Caputti, nº 183 Jardim Guarujá – CEP 18050-601, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 009/17, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado para Execução de Atividades Educacionais Voltadas ao Ciclista, celebrado entre as parte em 15 de março de 2017, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 15 de março de 2020, com vencimento previsto para 14 de março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 c/c art. 91, § 3º da Lei Federal 13.303/16.

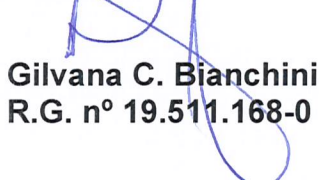
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

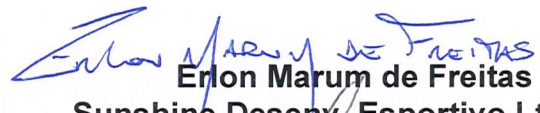
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 28 FEV 2020


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168-0


Erlon Marum de Freitas
Sunshine Desenv. Esportivo Ltda-ME


Jorge Domingos Hial
R.G. nº 42.765.407

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: SUNSHINE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO LTDA ME

CONTRATO N° 009/17

OBJETO: Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado para Execução de Atividades Educacionais Voltadas ao Ciclista.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 28 FEV 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP -
CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP -
CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Erlon Marum de Freitas

Cargo: Sócio

CPF: 105.402.248-80

RG: 13.815.824-1

Data de Nascimento: 25/06/1972

Endereço residencial completo: Rua Arthur Caputti, nº 183 - Jardim Guarujá –
Sorocaba/SP – CEP: 18050-601

E-mail institucional: sunshinemobilidade@gmail.com

E-mail pessoal: erlonmf@hotmail.com

Telefone(s): (15) 3342-6987 / (15) 99139-4964

Assinatura: _____

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: SUNSHINE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO LTDA ME

CNPJ Nº: 13.951.159/0001-33

CONTRATO Nº 009/17

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 15/03/17 à 14/03/21

OBJETO: Contratação de Empresa Visando a Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado para Execução de Atividades Educacionais Voltadas ao Ciclista.

VALOR: R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 28 FEV 2020



**Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente**

spires@urbes.com.br